



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.164 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.992

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 228.838.768,45 (Duzentos e vinte e oito milhões oitocentos e trinta e oito mil setecentos e sessenta e oito cruzeiros e quarenta e cinco centavos), e da outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei lhe confere:-

DECRETA:-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 228.838.768,45 (Duzentos e vinte e oito milhões oitocentos e trinta e oito mil setecentos e sessenta e oito cruzeiros e quarenta e cinco centavos), ref. as parcelas dos meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 1.992, atualizadas de acordo com o IGP/FGV, para fazer face as despesas de manutenção do Pronto-Socorro da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "D^a. Zilda Salvagni", conforme Lei nº2.410 de 22 de Abril de 1.992.

ARTIGO 2º- Para cobertura das despesas do presente Decreto serão utilizados os recursos citados no parágrafo único da referida Lei.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 30 DE DEZEMBRO DE 1.992

Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data Supra.

Vera Lucia Gibertoni Boschini
- Diretora da Secretaria -